
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação do Mobilizador do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o período 2025-2028, em conformidade com as normas do UNICEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o município integra o programa de fortalecimento do protagonismo de adolescentes e jovens mediante a estrutura do NUCA, alinhado às diretrizes do UNICEF para o período 2025–2028;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um(a) Mobilizador(a) para coordenar, articular e acompanhar as ações do NUCA no município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) Joalysson Oliveira da Silva, residente e domiciliado(a) em Carnaúba dos Dantas/RN, para exercer o cargo/função de Mobilizador do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes no município de Carnaúba dos Dantas/RN, no período de 2025 a 2028.

Art. 2º Compete ao(à) Mobilizador(a) do NUCA:

- I. Articular com instituições públicas e da sociedade civil local as ações voltadas ao protagonismo, participação e ao exercício de direitos de adolescentes;
- II. Organizar e intermediar as reuniões do NUCA, garantir a participação dos adolescentes, apoiar os espaços de deliberação e incidência do núcleo;
- III. Apoiar a implementação das orientações e planos de ação elaborados segundo as diretrizes do UNICEF para 2025-2028;
- IV. Acompanhar, monitorar e reportar ao setor responsável do município as atividades do NUCA, promovendo sistematização e avaliação periódica;
- V. Divulgar as ações realizadas, promover mobilização comunitária e fomentar a cultura de participação adolescente no município;
- VI. Executar outras atividades correlatas designadas pela Secretaria Municipal competente.

Art. 3º O período de vigência desta nomeação será de 1º de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, salvo exoneração ou substituição por ato formal da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:63F99CB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2025. Edição 3666
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>